



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ – MF sob o nº 09.123.654.0001/87, sediada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, à Avenida Feliciano Cirne, nº 220, bairro de Jaguaribe, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu **Diretor Presidente HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA** CPF nº 044.537.274-53, brasileiro, casado, Engenheiro Civil; pelo seu **Diretor Administrativo e Financeiro, JORGE GURGEL DE SOUZA**, CPF nº 025.640.764-91, brasileiro, casado, Advogado; pelo seu **Diretor de Operação e Manutenção, JOSÉ MOTA VICTOR**, CPF nº 161.097.834-04, brasileiro, casado, Engenheiro Civil; pelo seu **Diretor de Expansão, SIMÃO ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA**, CPF nº 308.632.284-53, brasileiro, casado, Engenheiro Civil; e pelo seu **Diretor Comercial, MARINALDO GONÇALVES DE MELO**, CPF nº 110.065.604-91, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, doravante nomeada CAGEPA, e do outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA – STIUPB**, sediado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, à Rua Taváres Cavalcante, Número 199, Centro, neste ato representado pelo seu presidente **WILTON MAIA VELEZ**, CPF nº 621.526.454-72, brasileiro, casado, Agente de Manutenção doravante nomeado simplesmente **SINDICATO**, devidamente autorizado por Assembléia Geral da categoria profissional, resolvem, em comum acordo, ajustar o presente **ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** para o biênio 2016/2018, considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa nos últimos anos..



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

DA ABRANGENCIA

O presente instrumento Particular ao Acordo Coletivo de Trabalho se aplica às relações de trabalho existentes ou que venham a existir, entre os empregados e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, regendo-se em tudo pela legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE SALARIAL ESCALONADO – A CAGEPA resolve, em comum acordo com o sindicato da categoria, conceder na data base em 1º de maio de 2017 aos empregados que recebem salário base menor que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajuste de 100% (cem por cento) da inflação apurada com base no IPCA do IBGE nos últimos 12 (doze) meses, dividido em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira implantada na folha de salários referente a maio de 2017 e a segunda implantada na folha de salários referente a julho de 2017, considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pela Companhia nos últimos anos. Tal medida tem por objetivo a reorganização financeira da CAGEPA. Sendo assim, a discussão sobre aumento salarial dos demais empregados ficará restrita à data base de 1º de maio de 2018 onde se discutirão, concomitantemente, as cláusulas econômicas e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE PREVISTAS NO PLANO DE CARGOS, PROMOÇÃO BIENAL – A CAGEPA suspenderá as promoções por antiguidade, promoção de 2 em 2 anos, previstas no plano de cargos da empresa, item 5.9, pág.36 do PCCR, devidamente registrado no MTE, até 1º de maio de 2018, próxima data base, pelos mesmos motivos dispostos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) vigorará entre 1º de maio 2017 até 30 de Abril de 2018, garantindo todas as normas previstas nas cláusulas acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – E, estando justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 3 de abril de 2017.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA



HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA

Diretor Presidente

JORGE GURGEL DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

SIMÃO ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA

Diretor de Expansão

JOSÉ MOTA VICTOR

Diretor de Operação e Manutenção

MARINALDO GONÇALVES DE MEL

Diretor Comercial

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA – STIUPB

WILTON MAIA VELEZ

Presidente

